

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2020/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 18 de março de 2020.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Informações sobre folha de ponto.

Prezados Senhores,

1. Em complemento às informações prestadas no OFÍCIO CIRCULAR N° 24/2019/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG (0218063) e para possibilitar o atendimento ao contido nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 496, de 17/03/2020 (0281344), que estabelece medidas de caráter temporário no âmbito da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para reduzir a exposição interpessoal e as interações presenciais entre membros da comunidade acadêmica, como forma de prevenção ao COVID-19, informamos que a partir da data **18-03-2020**, as folhas de ponto para registro de frequência dos servidores Técnico Administrativos em Educação, estarão disponíveis para preenchimento em formulário próprio no SEI.

2.

A citada Portaria 496/2020 dispõe, in verbis:

(...)

Art. 13 Toda alteração de rotinas e de procedimentos de trabalho deverá ser designada e supervisionada pela Chefia Imediata, mediante o registro da frequência no turno de trabalho, definido como "TP", e/ou registro do trabalho remoto, definido como "TR", caso este seja adotado.

Art. 14 O registro de frequência deverá ser feito via SEI, encaminhado para Chefia Imediata até o 5º dia útil do mês de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Servidor cria Processo SEI de tipo específico "Pessoal: Controle de Frequência", com a especificação "Nome do Setor – Nome do Servidor" e insere documento tipo "Folha de Ponto" e encaminha para Chefia Imediata;

II – A Chefia Imediata homologa a folha de ponto com documento do tipo "Homologação daFolha de Ponto" e encaminha para a unidade Frequência. (grifo nosso)

3. Em anexo, seguem as instruções para o preenchimento e demais orientações quanto ao novo procedimento. As instruções também estão disponíveis na página eletrônica da Progepe/Coordenadoria Funcional/Frequência, de Cadastro e Controle acessada pelo link: https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/node/150.

4. Neste momento, enquanto perdurarem as medidas de caráter temporário na Universidade, o formulário da folha de ponto no SEI deverá ser preenchido da seguinte forma:

- O servidor que estiver em trabalho remoto deverá preencher somente a coluna de ocorrência com a descrição "TR", não havendo necessidade do registro das entradas e saídas;
- As entradas e saídas somente serão registradas se houver trabalho presencial, não havendo necessidade dos 04 (quatro) registros diários, somente o que for executado presencialmente, podendo ser concomitante ao trabalho remoto;

5. Após o fim do período de caráter temporário e retorno das atividades presenciais, deverão ser preenchidas todas as entradas e saídas e demais informações, de acordo com cada situação específica, como de praxe.

6. Além da necessidade de atender ao disposto na Portaria 496/2020, a migração da folha de ponto para o SEI, visa tornar os processos mais seguros e transparentes e o novo procedimento será adotado, independentemente do período de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), até segunda ordem ou a implantação do controle eletrônico de frequência.

7. Por fim, informamos que as folhas de ponto em suporte papel, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2019, janeiro, fevereiro de 2020 e março/2020, até o dia 17-03-2020, que estão sob guarda dos gestores das unidades acadêmicas e administrativas poderão ser encaminhadas a esta Pró-Reitoria, **após o período de trabalho remoto**, para que sejam devidamente arquivadas.

8. Esta Pró-Reitoria encontra-se disponível para demais esclarecimentos caso necessário, nos canais de comunicação.

Com os meu melhores cumprimentos

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins**, **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 23/03/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifalmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0281492** e o código CRC **401F160A**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182 CEP 37130-001 - http://www.unifal-mg.edu.br

Referência: Processo nº 23087.013504/2019-09

SEI nº 0281492

Servidor

1) iniciar Processo, Tipo **Pessoal: Controle de Frequência,** preencher os campos:

Especificação: Unidade – Nome do Servidor. Ex: Seção de Protocolo – Alex Trindade Barbosa Interessado: Nome do Servidor. Ex: Alex Trindade Barbosa

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Clicar em Salvar

Observação: Essa atividade será realizada somente uma vez ao ano, pois será utilizado o mesmo número de processo durante o ano.

2) clicar na função *Blocos Internos* no menu lateral esquerdo da tela controle de processos (tela inicial), clicar no botão **Novo** (canto superior direito), criar um Novo Bloco Interno com a descrição **Folha de Ponto - Nome completo do servidor** (*Ex: Seção de Protocolo – Alex Trindade Barbosa*) e *clicar em* **Salvar** (canto superior direito).

Observação: Essa atividade será realizada somente uma vez ao ano, pois será utilizado o mesmo número de processo durante o ano.

3) na tela controle de processos (tela inicial), selecionar e **clicar** no processo criado no passo 1, clicar no botão (Incluir em Blocos Internos e selecionar), clicar em cima do número referente ao **Bloco criado no passo 2** (Ex: Seção de Protocolo – Alex Trindade Barbosa).

Observação: Essa atividade será realizada somente uma vez ao ano, pois será utilizado o mesmo número de processo durante o ano.



4) clicar no processo criado no passo 1, clicar no botão (Incluir Documento), selecionar o Tipo do Documento **Folha de Ponto - Mês Ano**, preencher os campos:

Descrição: Unidade - Nome do Servidor. Ex: Seção de Protocolo - Alex Trindade Barbosa

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Clicar em Confirmar Dados

Observação:

Após o envio do processo com a primeira folha de ponto, no próximo mês será **reaberto** o mesmo número de processo **(disponível em** *Blocos Internos***).**

Para **reabrir o processo**, na tela controle de processos (tela inicial), clicar na função *Blocos Internos* no menu lateral esquerdo, clicar em cima do número referente ao **Bloco criado no passo 2**, clicar em cima do número do processo, clicar no botão **s** (Reabrir Processo).

Após reabrir o processo, seguir os procedimentos constantes no passo 4.

5) clicar em cima da **Folha de Ponto - Mês Ano,** clicar no botão **(Editar Conteúdo)**, na tela que abrir preencher as informações:

Servidor: (Ex: Alex Trindade Barbosa)

Cargo: (Ex: Arquivista)

Lotação: (Ex: Seção de Protocolo)

Jornada de Trabalho: (Ex: 40 horas)

Se for trabalho remoto, inserir **TR** na coluna **Ocorrência** da tabela da Folha de Ponto. Se for trabalho presencial, inserir **TP** na coluna **Ocorrência** da tabela da Folha de Ponto.

Após preenchimento, clicar em Salvar

Observação 1: o preenchimento da Folha de Ponto será diário. Para isso, selecionar e **clicar** no processo, clicar na Folha de Ponto do mês, clicar no botão (Editar Conteúdo), na tela que abrir preencher somente a tabela da Folha de Ponto referente ao dia, conforme situação:

Se for trabalho remoto, inserir **TR** na coluna **Ocorrência** da tabela da Folha de Ponto. Se for trabalho presencial, inserir **TP** na coluna **Ocorrência** da tabela da Folha de Ponto.

Após preenchimento, clicar em Salvar

Observação 2: a folha de ponto será assinada somente no último dia do mês.

6) no último dia do mês, após preenchimento completo da folha de ponto:

clicar no botão 🔚 Salvar salvar

clicar no botão **Assinar** assinar. Na tela que abrir, inserir no campo **Senha** a mesma senha utilizada para login no SEI.

clicar no botão Assinar

7) ser tiver atestados ou outros documentos referentes à frequência, incluir como documento externo no processo.

8) se a chefia imediata for da mesma unidade do SEI, atribuir processo para chefia. Caso a chefia imediata for de outra unidade no SEI: clicar no processo, clicar no botão 🖄 (Enviar Processo), inserir no campo **Unidades** a unidade do SEI da chefia imediata, não marcar nenhum item e clicar no botão

Chefia do Servidor:

1) na tela controle de processos (tela inicial), selecionar e **clicar** no processo do subordinado, clicar no botão (Incluir Documento), selecionar o Tipo do Documento **Homologação da Folha de Ponto:**

Descrição: Homologação

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Clicar em Confirmar Dados

2) clicar em cima da **Homologação da Folha de Ponto,** clicar no botão (Editar Conteúdo), na tela que abrir editar o texto e posteriormente:

clicar no botão 🔚 Salvar salvar

clicar no botão <u>Assinar</u> assinar. Na tela que abrir, inserir no campo **Senha** a mesma senha utilizada para login no SEI.

clicar no botão Assinar

3) **clicar** no processo, clicar no botão (Enviar Processo), no campo **Unidades** digitar **Frequencia – Folhas de Ponto e Relatórios de Ocorrências**, não marcar nenhum item e clicar no botão Enviar